



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

URUCUI  
CONSTITUÍDO EM NOVO TERMO

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucuí-PI



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32

Rua José Sebastião da Silva, nº 913, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí

Contato: E-mail: [secretaria@pavussu.pi.gov.br](mailto:secretaria@pavussu.pi.gov.br), / [treasury@pavussu.pi.gov.br](mailto:treasury@pavussu.pi.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO



## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUI-PI.

LICITAÇÃO: Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017/SRP-PMSJD/PI, da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações.

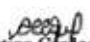
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 1.969.147,51 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2193.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica Fixa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;10.301.0012.2197.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;10.301.0014.2184.0000 – Ações de Assistência Farmacêutica Básica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ; 10.303.0014.2190.0000 – Ações do programa de Assistência Psicossocial – CAPS - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E THIAGO GOMES DUARTE. (CONTRATADA).

  
 Ana Cristina Cardoso Guimarães  
 Presidente da CPL
ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para realização de capacitação de professores, diretores e coordenadores e técnicos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato-PI, e ADJUDICAR, MENOR PREÇO GLOBAL, o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame: 01 – SUFIA DE OLIVEIRA COSTA GONÇALVES inscrita com o CNPJ nº: 23.606.811/0001-36.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI

L. O. A. 049/2018

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2019

ADMINISTRAÇÃO: JULIMAR BARBOSA DA SILVA



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32

Rua José Sebastião da Silva, nº 913, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí

Contato: E-mail: [secretaria@pavussu.pi.gov.br](mailto:secretaria@pavussu.pi.gov.br), / [treasury@pavussu.pi.gov.br](mailto:treasury@pavussu.pi.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 049, de 26 de DEZEMBRO de 2018. (RETIFICAÇÃO à publicação no DOM, do dia 31/12/2018, Edição MMMDCCCXXII, pág. 233-293).

*"Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.351.338,00 (Vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais), para o exercício financeiro de 2019."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Orçamentária Anual de Pavussu-PI, para o exercício financeiro de 2019, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e de outras fontes estima a receita geral em R\$ 22.351.338,00 (Vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

I - O orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, artº, § 1º, I)

RECEITAS CORRENTES	R\$	22.351.338,00
- Receita Tributária	R\$	519.566,64
- Receita de Contribuições	R\$	40.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	29.565,00
- Receita de Serviços	R\$	0,00
- Transferências Correntes	R\$	13.879.013,20
- Outras Receitas Correntes	R\$	5.801.123,36
- Receita de Contribuições-Intra-Orçamentárias	R\$	0,00
- Outras Receitas Correntes- Intra-Orçamentária	R\$	0,00
- Deduções do Fundeb	R\$	-1.416.766,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.898.835,80</b>
- Operações de Crédito	R\$	0,00
- Transferências de Capital	R\$	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.351.338,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

(Continua na próxima página)